



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.243, DE 20 DE ABRIL DE 2.010.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando a execução de investimentos no Município, através de convênios celebrados com Órgãos e Entidades do Governo Federal e Estadual”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 029 de 20 de abril de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 025, de 15 de abril de 2010.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 1.753.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil reais), objetivando a execução de investimentos no Município, com recursos de convênios celebrados Órgãos e Entidades dos Governos Federal e Estadual, obedecendo as especificações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas:

I) - Espécie: Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais)

Convênios, Contratos, Propostas ou Ajustes:

Ministério do Turismo nº 708264/2009 – R\$ 120.000,00

Ministério do Turismo nº 718045/2009 – R\$ 120.000,00

Ministério do Turismo nº 718782/2009 – R\$ 130.000,00

Ministério do Turismo nº 723791/2009 – R\$ 130.000,00

Ministério das Cidades nº 730145/2009 – R\$ 210.000,00

Ministério do Turismo/Siconv nº 134334/2009 – R\$ 133.000,00

Ministério do Turismo/Siconv nº 119546/2009 – R\$ 100.000,00

II) - Espécie: Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa

Finalidade Específica: Construção de Campo de Futebol Society

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Valor do Crédito: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Convênio Ministério dos Esportes nº 713650/2009

III) - Espécie: Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

Convênios, Contratos, Propostas ou Ajustes:

Secretaria de Economia e Planejamento – Convênio nº 0422/2009

Secretaria de Economia e Planejamento – Convênio nº 0208/2010

IV) - Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento

Programa: 17.512.0033.1023 – Obras de Saneamento Geral

Finalidade Específica: Canalização do Córrego Barro Preto – Fase 2

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Contrato FEHIDRO nº 209/2009.

V) – Espécie: Suplementar de Crédito Especial

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Finalidade Específica: Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Convênio FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

Art. 2º- Os créditos adicionais suplementares e especiais serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos celebrados com Órgãos e Entidades dos Governos Federal e Estadual, especificados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado conforme dispõe o inciso I do art. 4º da Lei nº 2.206, de 10 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de abril de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Directora Administrativa